



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Sumidouro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº. 664 de 08 de abril de 2003.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial, para atendimento das necessidades do Convênio PETI, no montante de R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).**

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito especial, e, por conseguinte a alteração no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, com a criação de categorias de despesa com recursos específicos, não contemplado no Orçamento em vigor, além de Programa de Trabalho novo, referente à aquisição de equipamentos, no valor de R\$43.840,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias, respeitadas ainda, as demais prescrições legais, conforme descrito a seguir:

<b>Unid.Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Cód.Econ.</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
FMAS	3100.082430412.098	31.90.11	18	24.640,00
FMAS	3100.082430412.098	31.90.13	18	5.200,00
	Novo Programa de Trabalho			
FMAS	3100.082430411.067	44.90.52	18	14.000,00
Total (Crédito Especial)				43.840,00

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso III do respectivo dispositivo legal, conforme descrito abaixo:

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Cód.Econ.</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
FMAS	3100.082440332.066	31.90.11	00	14.000,00
FMAS	3100.082430412.098	33.90.36	18	29.840,00
Total (anulações)				43.840,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Juarez Gonçalves Corguinha**  
**Prefeito Municipal**

Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro Sumidouro/RJ - Tel.: (0xx22) 2531-1128/1489  
Telefax: (0xx22) 2531-1486 Caixa Postal 099006 CEP.: 28.637-000 e-mail:  
[secadm@brasilvision.com.br](mailto:secadm@brasilvision.com.br)